



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.965 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 - 33 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N. 52/GMD/2023

Dispõe sobre o porte de arma de propriedade particular dos Guardas Municipais de Dourados, durante a convocação para o trabalho no dia 07 de setembro de 2023.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar nº 427, de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, resolve:

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 33, parágrafo único do Decreto nº 1.239, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.635, de 26 abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados em escala de serviço, para atuarem conforme determinação da Diretoria Operacional no desfile de 07 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica permitido aos servidores Guardas Municipais convocados, o uso ostensivo de armamento e munição particulares para cumprimento da escala do desfile de 07 de setembro de 2023, nos termos do artigo 33, parágrafo único, do Decreto 1.239, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º. As armas particulares de que trata o artigo anterior deverão estar devidamente registradas em nome do servidor e em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº 10.826/2003, no Decreto nº 9.847/2019 e demais normas atinentes ao porte de armas.

Art. 4º. O servidor Guarda Municipal deverá portar o certificado de registro da arma particular e a carteira de identidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos para os dia 07 de setembro de 2023.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº AP/669/2023-/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO do exercício do cargo ao Servidor Público Municipal ANDRÉ NUNES DA COSTA, matrícula funcional n. 114765641-72, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 60 dias, a partir do dia 05.09.2023, conforme disposto no Artigo 223, Caput, § 1º e 2º, da Lei Complementar 107/2006.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatro (04) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lp/08/1415/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal JUCIMARA DE LIMA SANTOS matrícula nº 83071-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 19/05/2005 a 18/05/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 639/2023. Constante no Processo Administrativo nº 2.983/2023, pelo período de: 04/09/2023 a 03/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 26/SEMAD/DGO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº 421/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula: 114766295-1, para atuar como fiscal do contrato nº 421/2023/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo de Licitação nº 088/2022 (Ata de Registro de Preços nº 023/2022) – celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114.772.963-2, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 2.083, de 17 de março de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.854 do dia 28 de Março de 2023, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), 01 de Setembro de 2.023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 51/2023/GMD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato Nº 137/2023/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Porfírio Arguelho Riveiro Júnior - Matrícula 47.931-1, como fiscal e o servidor Douglas de Sousa Brito da Cruz - Matrícula 114.772.486-1 como fiscal suplente do Contrato nº 137/2023/DL/PDM instruído pelo Processo de Licitação nº 055/2023 - Dispensa de Licitação nº 006/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DL CECCATO LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Kalyana Gianello Santini - Matrícula: 114.771.856-1 tendo como suplente o servidor Eleandro Aparecido Miqueletti, matrícula 48201-1, designados conforme Decreto nº 227, de 06/04/2021, publicado no D.O.M nº do dia 09 de abril de 2021, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 01 de setembro de 2023

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 229/2023, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 05/09/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 20/09/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 20/09/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 270/2023, tipo "Menor Preço" global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de reconstrução de macrodrenagem para transposição do Córrego Paragem, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Palmeiras, no Município de Dourados-MS.

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 21/09/2023 (vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado conforme endereço supracitado.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

PROCESSO Nº 178/22

Pregão Eletrônico nº 041/2022. Ata de Registro nº 049/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144. Assistência Farmacêutica

2124. Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remume e Protocolos)

33.90.30. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 24.518,00 ( vinte quatro mil e quinhentos e dezoito reais)

**GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

01 de setembro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

C.A HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04

PROCESSO Nº 178/22

Pregão Eletrônico nº 041/2022. Ata de Registro nº 049/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144. Assistência Farmacêutica

2124. Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remume e Protocolos)

33.90.30. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$1.470,00 ( mil e quatrocentos e setenta reais)

**EXTRATOS****GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

30 de agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.724.582/0001-73

PROCESSO Nº 178/22

Pregão Eletrônico nº 041/2022. Ata de Registro nº 049/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144. Assistência Farmacêutica

2124. Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remume e Protocolos)

33.90.30. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.499,40 ( mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

31 de agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.472.278/0001-64

PROCESSO Nº 178/22

Pregão Eletrônico nº 041/2022. Ata de Registro nº 049/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EXTRATOS**

12.02. Fundo Municipal De Saúde  
10.303.144. Assistência Farmacêutica  
2124. Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remume e Protocolos)  
33.90.30. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.044,00 ( mil e quarenta e quatro reais)

**GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

01 de setembro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO Nº 178/22

Pregão Eletrônico nº 041/2022. Ata de Registro nº 049/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144. Assistência Farmacêutica

2124. Aquisição De Medicamentos Não Pactuados

33.90.30. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.416,16 ( oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

**GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

01 de setembro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.241.426/0001-72

PROCESSO Nº 178/22

Pregão Eletrônico nº 041/2022. Ata de Registro nº 049/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATOS****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.02. Fundo Municipal De Saúde  
10.303.144. Assistência Farmacêutica  
2124. Aquisição De Medicamentos Pactuados Tripartite (Remume e Protocolos)  
33.90.30. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.359,00 ( Sete mil trezentos e cinquenta e nove reais)

**GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

31 de agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO Nº 178/22

Pregão Eletrônico nº 041/2022. Ata de Registro nº 049/2023

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.02. Fundo Municipal De Saúde  
10.303.144. Assistência Farmacêutica  
2124. Aquisição De Medicamentos Não Pactuados  
33.90.30. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

**GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

31 de agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.959****EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2023/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN

14.982.985/0001-02

**EXTRATOS**

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

CNPJ: 08.979.413./0001-71

PROCESSO Nº 098/23

Pregão Eletrônico nº 024/2023. Ata de Registro nº 039/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.06. Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111. Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2055. Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00 material de consumo

44.90.52.00 . Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 388.714,92 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

17 de agosto de 2023

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1817/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

PROCESSO Nº 021/2023: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 16.869,29 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1818/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

PROCESSO Nº 021/2023: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

**EXTRATOS**

VALOR: R\$ 830,20 (Oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1819/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

PROCESSO Nº 021/2023: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 7.146,00 (Sete mil, cento e quarenta e seis reais).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1820/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 35.626.812/0001-21

PROCESSO Nº 021/2023: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 72.109,80 (Setenta e dois mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1821/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 35.626.812/0001-21

PROCESSO Nº 021/2023: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 2.986,17 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1822/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 35.626.812/0001-21

PROCESSO Nº 021/2023: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 227,35 (Duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1823/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 35.626.812/0001-21

PROCESSO Nº 021/2023: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 28,75 (Vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1824/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 35.626.812/0001-21

PROCESSO Nº 021/2023: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 127/2021/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 035/2020

OBJETO:

**EXTRATOS**

Faz-se necessário o remanejamento dos serviços pertencentes a planilha orçamentária inicial, com acréscimo nos quantitativos e valores de itens desta planilha; com acréscimo de objeto da ordem de R\$72.094,21 (setenta e dois mil e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), perfazendo novo valor global de R\$553.558,62 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 190/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 190/2021 - QUE CELEBRAM ENTRE SI, A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN E O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - CETRAN/MS.

CONCEDENTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

Diretora-Presidente: Mariana de Souza Neto

CPF nº 006.009.681-03

CONVENENTE: Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS

CNPJ nº 01.305.146/0001-08

PRESIDENTE: Regina Maria Duarte

CPF nº 257.372.871-49

OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Termo de Convênio nº 190/2021 firmado entre a AGETRAN ao CETRAN/MS e prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 com término em 31/08/2024.

Dourados, 28/08/2023

**Núcleo de Convênios/SEMFAZ**

**FUNDAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.800,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DEMAIS ATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 196/2023, conforme segue.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

**DEMAIS ATOS**

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: C. C. M. REZENDE LTDA., nos lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12, 18, 20, 23, 24, 25 e 35; SANTOS E GIULIANI LTDA.-ME, nos lotes 05, 06 e 19; UMANA LTDA., no lote 07; RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., nos lotes 08 e 09; ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no lote 10; COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA., nos lotes 13, 21, 26 e 33; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos lotes 27 e 32; HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., no lote 28.

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002. 3) A pregoeira informa, ainda, que os itens 14, 15, 16, 17, 22, 29, 30, 31 e 34, restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2023.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

---

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 122/2023, conforme segue.

- OBJETO: Aquisição de equipamentos de manejo de piscicultura, para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE e cumprimento do objeto do Convênio n.º 31.956/2022 (Processo n.º 71/015.035/2022), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e o Município de Dourados/MS.

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: FORTFISH AGROINDUSTRIAL LTDA., no lote 06.

- NOTAS: 1) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002. 2) A pregoeira informa, ainda, que os itens 01, 02, 03, 04 e 05, restaram DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2023.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal n.º 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 001/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na captação de dados variáveis sistematização de dados de cadastros imobiliário e econômico, objetivando a confecção e impressão de carnês convencionais e auto-envelopados referentes cobrança da Taxa de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TCRS) no Município de Dourados-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA pelo valor global de R\$ 174.504,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais).

Dourados (MS), 24 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL N.º 056/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal n.º 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 020/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio n.º 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA pelo valor global de R\$ 4.252,20 (quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP pelo valor global de R\$ 3.298,05 (três mil e duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos); LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA pelo valor global de R\$ 5.873,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais); A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA pelo valor global de R\$ 43.343,72 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos); M.DA SILVA LOPES EXTENSAO E POS GRADUACAO ME pelo valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

**DEMAIS ATOS**

BRUNA ALVES DE SOUZA ME pelo valor global de R\$ 8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais); N.T. CAVALHERI pelo valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME pelo valor global de R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais); RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELLI - ME pelo valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e MARBA COMERCIAL LTDA pelo valor global de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

Dourados (MS), 30 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 057/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 228/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento "8º Festival Gastronômico de Dourados", objetivando atender as necessidades do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: E PRO SOLUCOES E ESTAGIOS LTDA pelo valor global de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Dourados (MS), 31 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 059/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 182/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de hospedagem/hotelaria, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: MARIANO CANDIDO DE ARRUDA & CIA LTDA ME pelo valor global de R\$ 254.569,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Dourados (MS), 01 de setembro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO "ELETRÔNICA"**  
**EDITAL Nº 55/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e após as devidas informações fornecidas pela Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 265/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Contratação de empresa para locação de Equipamentos de Digitalização - Scanner Profissional, compreendendo manutenção dos equipamentos (mão de obra e reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica), com treinamento na utilização do equipamento e softwares, para atender os Departamentos de Licitação, Recursos Humanos e de Gestão Operacional da Secretaria Municipal de Administração, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: FG COPIADORAS LTDA - ME, CNPJ: 13.676.824/0001-28, pelo valor global de R\$ 45.612,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e doze reais).

Dourados (MS), 30 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DEMAIS ATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2023**

Certame

PROCESSO nº 265/2023.

OBJETO Contratação de empresa para locação de Equipamentos de Digitalização - Scanner Profissional, compreendendo manutenção dos equipamentos (mão de obra e reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica), com treinamento na utilização do equipamento e softwares, para atender os Departamentos de Licitação, Recursos Humanos e de Gestão Operacional da Secretaria Municipal de Administração.

Resultado

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA	ITEM
FG COPIADORAS LTDA - ME	01

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17.

TELEFONE (0XX67) 3411-7126.

E-MAIL "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº20/2023**

Expedido, em 01/09/2023

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2014 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS.

Dourados-MS, 01/09/2023.

**Antonio Marcos Marques**  
Procurador Municipal  
Diretor Administrativo do Procon de Dourados

0114-006.176-8	MARIO ALVES DOS SANTOS	IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
0114-006.178-4	PATRICK RIBEIRO ISHII	DOUGLAS DE ALENCAR SASSAKI
0114-006.180-0	FLAVIA SANTIN TORRES	ROGER SALES UHDE
0114-006.183-5	RODRIGO MARRA DE ALENCAR LIMA	EDITORA ABRIL S.A
0114-006.190-2	ENDERLI ROHD DE SOUSA PIRES	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-006.184-3	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CARDOSO	GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A - EDITORA TRES
0114-006.188-6	JOSE DIVINO DOS SANTOS	NOVA CASA BAHIA S/A
0114-006.173-3	NELCI ROSA DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL SA
0114-006.192-9	JR SERV ELETRONICOS E MAN IND LTDA	WIND HELICES INDUSTRIAIS LTDA
0114-006.193-7	SIDINEI APARECIDO BARBOSA	MOVIES4US ENTRETENIMENTO LTDA
0114-006.197-0	GERSON SANTIAGO SALES	HAVAN LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA- HAVAN DOURADOS
0114-006.202-5	VALTER GARCIA DE OLIVEIRA	ENERSUL
0114-006.203-3	JOSE PAULO SANTOS CLEMENTE	ANDRE CIRILO LPOES PALAZON
0114-006.205-0	SIMONE ALVES ROCHA	HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTDA-EPP
0114-006.211-9	GABRIELA SIMOES SOUZA	MOVEIS PILATES, IMPORTACOES EXPORTACOES INDUSTRIA,COMERCIO E SERVICOS LTDA (MOVEIS PILATES)
0114-006.212-7	EVANIR CATARINO DA SILVA	PRISCILA MARTIN MOTTA D AVILA
0114-006.213-5	FERNANDO PEIXOTO DA SILVA	MIDWAY S.A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0114-006.214-3	FRANCISCO ALVES CRISPIM	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
0114-006.215-1	DIEGO ARMANDO LOVERA GONZALEZ	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
0114-006.216-0	BRUNO SANCHES BOTEGA	VIA VAREJO S/A
0114-006.218-6	LENIR FRANCISCA FERREIRA	MAGAZINE LUIZA S/A
0114-006.219-4	SIMONE ALVES DE SILVA	HAVAN LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA
0114-006.220-2	MASACHI KOCHI	MAGAZINE LUIZA S/A
0114-006.223-7	IRACEMA VILELA DE ALMEIDA	JORGE JOSE DE CASTRO-ME
0114-006.225-3	PAULO SERGIO MICHELS	ENERSUL
0114-006.229-6	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	GLOBEX UTILIDADES S A
0114-006.231-2	LUIZ CARLOS DO PRADO	CELETEM BRASIL S.A

## DEMAIS ATOS

0114-006.240-6	CLEUZA MARIA FERREIRA	HELP COMERCIO DE CELULARES LTDA-ME
0114-006.241-4	CARLOS ALBERTO LOPES	SANESUL S.A.
0114-006.244-9	HIROKAZU BASHO	ENERSUL
0114-006.249-0	JANAINA DA SILVA RAMOS ALVES	LOJAS AVENIDA LTDA
0114-006.200-9	CLAUDINEIA COELHO FLORES	ALFA SERVICOS DE PROPAGANDA E MARKETING EPP
0114-006.231-2	LUIZ CARLOS DO PRADO	CELETEM BRASIL S.A.- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0114-006.232-0	FRANCISCA VALERIANO DAS NEVES LIMA	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
0114-006.233-9	KESYA EVELLYN MORENO MELO	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA
0114-001.445-4	SILVIA LETICIA PEREIRA	SATO, FREITAS & CIA LTDA - ME
0114-001.446-2	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	BANCO SANTANDER S.A.
0114-001.458-0	MANOEL CANDIDO DE MATOS	MACIEL & OLIVEIRA LTDA-ME
0114-001.466-6	ZELIA PEREIRA DEL POZO	LIBERTY SEGUROS S/A
0114-001.467-4	ELIANE DE ALMEIDA KUMAGAI	AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
0114-001.463-1	ROSELY PRATES LEITE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
0114-001.435-2	RAFAEL FOREST	VCB COMUNICACOES S.A.
0114-001.442-0	RONALDO OLIVEIRA LOPES CALHEIROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0114-001.443-8	ANGELA DOS SANTOS	MHAYLE FORMATURAS
0114-001.444-6	NEUSA MITIKO YIADA DE MATOS	MORAES COMERCIAL ELETRONICA LTDA
0114-001.449-7	EDUARDO ASSIS DE QUEIROZ	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - DOURADOS I- SPE LTDA
0114-001.451-3	VALDIR BENEDITO DE ALMEIDA JUNIOR	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA- DOURADOS I- SPE LTDA
0114-001.465-8	THIAGO DA SILVA OZORIO	DANILO M. FARIAS
0114-001.434-4	FATIMA CIMATTI	IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
0114-001.468-2	JOSE PACHECO DE CASTRO	BANCO INTERMEDIUM S/A
0114-001.469-0	JAQUELINE LEITE TELES	SOLANGE PEREIRA LOPES ME
0114-001.476-8	LUIZ CARLOS SOCCOL	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-001.450-5	ELIANE DOS SANTOS FERRAZ	EDITORA GLOBAL S.A.
0114-001.433-6	IZAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	DAROM MOVEIS LTDA
0114-001.480-0	JOAO JOSE RAUBER	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-001.431-0	ROSANA ESTAQUE NUNES	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0114-001.427-7	APARECIDO CORREA DE GOES	VIA VAREJO S/A
0114-001.436-0	DELNI MELLO DA CONCEICAO	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-001.452-1	LUIZ CLAUDIO MENDES ROLAND	MAGAZINE LUIZA S/A
0114-001.457-2	MANOEL BRAZ DOS SANTOS FILHO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
0114-001.459-9	VITOR HUGO AREVALO INHAIA	UNIVERSO ONLINE S/A
0114-001.460-7	OTAVIO JOSE DE SANTANA	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-001.462-3	GILMAR DOS SANTOS VIANA	PINK IMAGE FOTO & VIDEO EIRELLI-ME
0114-001.463-1	ROSELY PRATES LEITE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
0114-000.333-0	WALACE INACIO SILVA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO OI
0114-000.330-5	LETICIA SILVA RUMIATTO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES
0114-000.332-1	LAZARO SOUZA DE CARVALHO	LOJAS AMERICANAS S.A.
0114-000.345-8	REGIANE PAULA MACEDO MALAQUIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0114-000.356-8	MAYARA CRISTINA CLAUDINO SANTOS	PARAISO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
0114-000.353-3	FLAVIO APARECIDO PAGANI DE CASTRO	BCASH
0114-000.322-0	JOVENIL GALDINO RODRIGUES	BANCO DAYCOVAL S/A
0114-000.323-8	ALFREDO TORRES MEDINA	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
0114.000.350-9	ODETE MENDES	CELETEMBRASIL S.A CREDITO FINAN INVESTIMENTO
0114-000.311-0	OLINDA ARCE GARCIA	BANCO INTERMEDIUM SA
0114-000.312-8	TERESINHA BOSCO DA SILVA	BANCO BRADESCO S/A
0114-000.315-2	TERESINHA BOSCO DA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A
0114-000.309-3	SIRLENI PAGANINI BORTOLO	OI S/A
0114-000.331-3	DANILO DURIGON CACERES	CREDITUNI PROMOCAO E INT DE PROD. E SERVICOS LTDA
0114-000.342-3	LUCIA DE ARAUJO PINHEIRO	UNIVERSO ONLINE S/A
0114-000.328-9	CAMILA NANTES NOGUEIRA	PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA
0114-000.308-5	MARIA RODRIGUES DA SILVA	UNIMED
0114-000.316-0	PATRICIA PEDRO LEME	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA
0114-000.327-0	MARLI AEDO MARQUES	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES FRANCA LTDA
0114-000.343-1	MARIA DA CONCEICAO CELESTINO BARBOSA	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
0114-000.335-6	LUIZ CARLOS BEZERRA	TELEFONICA BRASIL S.A.
0114-000.337-2	JAMES MARCELO ELOY	CASSIO CORREA EMPREENDIMENTOS INCORPORACOES E PART
0114-000.338-0	MALVINA MARTINS SIQUEIRA	PUBLIKA BRASIL COMUNICACAO DIGITAL LTDA-ME
0114-000.318-7	ELIO DA SILVA AQUINO	BANCO DO BRASIL SA
0114-000.325-4	ALFREDO TORRES MEDINA	VIA VAREJO S/A
0114-000.325-4	ALFREDO TORRES MEDINA	VIA VAREJO S/A
0114-000.349-0	MUDAS GRAN DOURADOS LTDA-ME	CLARO S.A.
0114-000.351-7	HENRIQUE DA SILVA NETO	BANCO PANAMERICANO S/A

## DEMAIS ATOS

0114-000.352-5	ELIZABETE INOCENCIO DOS REIS	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA
0114-004.290-8	FRANCISCO CEZAR BELCHOR LAGES PEREIRA	VCB COMUNICACOES S/A
0114.004.303-9	MARLUCI ALVES DOS REIS	CONECTA CAPACITACAO PROFISSIONAL DOURADOS LTDA ME
0114-004.317-3	JEFERSON ALEX SOUZA CORDEIRO	DAKOTAPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S.A.
0114-004.322-4	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	BANCO DO BRASIL SA
0114-004.325-9	LEONIDAS DA CUNHA VENIAL	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A
0114-004.323-2	MARIA CLEUZA CARNEIRO GONDES	CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
0114-004.313-0	CECILIO ALVERES MARINHO	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0114-004.313-0	CECILIO ALVERES MARINHO	UNIVERSO ONLINE S/A
0114.004.307-1	NAIR TEIXEIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
0114-004.306-3	NAIR TEIXEIRA DOS SANTOS	D&M COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME
0114-004.314-9	MAURY APARECIDO GARCIA	PAZIN & CIA LTDA
0114-004.318-1	MICHELE CRISTINA CARVALHO	PAZIN & CIA LTDA
0114-004.292-4	CAROLINE BATISTA DE SOUSA	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA
0114-004.305-5	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES SARAIVA-ME	TELEFONICA BRASIL S.A.
0114-004.315-7	NATALICIA DE SOUZA MARQUES PEREIRA	NAZI IBRAIM MANGALI
0114-004.308-0	MARIA BEM DA SILVA	FAI-FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0114-004.294-0	NORIVAL DOURADO	SANESUL
0114-004.298-3	MARLENI KUSMINSKI DOS SANTOS	VIVO S.A.
0114-004.334-2	EDILSON JOSE ALVES	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0114-004.287-3	JOACYR SOUZA HARAN	OI S/A
0114-004.289-0	JOSE CARLOS DA SILVA	L.A.M. FOLINI COBRANCAS-ME
0114-004.293-2	ANDREIA CAMILO DOS SANTOS BAMBIL	OI S/A
0114-004.321-6	VALDINEIA DIAS NOGUIERA	HAVAN LOJAS DEPARTAMENTOS LTDA
0114-004.291-6	ANDREIA CAMILO DOS SANTOS BAMBIL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
0114-004.333-4	ROGERIO DA SILVEIRA AGOSTINI	CPT SOFTWARES LTDA
0114-004.327-5	CARLOS FAUSTINO DE SOUZA	OI S/A
0114-004.336-9	CHARLENE CORREIA FIGUIEREDO	LOJAS AVENIDA LTDA
0114-004.319-0	FATIMA JOSABETE DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA
0114-004.299-1	RAMON EDUARDO PEREIRA SILVA	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
0114-000.588-5	JUSSARA SILVEIRA DE MORAIS	AMERICEL S/A
0114-000.562-2	MAURI DOS SANTOS	BCASH- INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
0114-000.598-7	GUIOMAR MARIA DA SILVA	TELE SORTE TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTDA-ME
0114-000.566-5	MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS	CLAUDEMIR JOSE FERREIRA ME
0114-000.563-0	SALVADOR AMARO CHICARINO JUNIOR	MAGAZINE LUIZA S/A
0114-000.587-7	RONICLEI GONCALVES CHAVES	CREDITUNI PROMOCAO E INT. DE PROD. E SERVICOS LTDA
0114-000.581-8	RONEI DO VALE PEREIRA	VIA VAREJO S/A
0114-000.582-6	ROSE ANE VIEIRA	CLARO S.A.
0114-000.586-9	MARIANA DORNELES PACHECO	PRIVALA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA
0114-000.589-3	MARLI LURDES DANIEL	DOURACOM DOURADOS COMUNICACOES LTDA ME
0114-000.591-0	NARA NEI QUEVEDO FIGUIEREDO	VIVO S.A.
0114-000.873-0	ELCI DA SILVA ALVES	A & L COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA-ME
0114-000.892-6	SERGIO ARCE GOMEZ	OI MOVEL S/A
0114-000.905-7	DUCAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AMERICEL S/A
0114-000.898-5	IVONETE FATIMA FALINSKI	DESPACHANTE JOSAFATH LTDA
0114-000.918-3	FERNANDA DE FATIMA FRANCENER	VCB COMUNICACOES S.A.
0114-000.915-9	ADEMILSON MELO DA SILVA	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
0114-000.910-8	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO DE ALENCAR	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.
0114-000.909-0	VEICULOS LTDA-ME	CLARO S.A.
0114-000.907-3	MARCILIO DIAS RODRIGUES	VCB COMUNICACOES S.A.
0114-000.906-5	RONALDO GOMES DA SILVA	CENIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
0114-000.902-2	THAYS FERNANDA DINIZ	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
0114-000.900-6	AMANDA SOARES DOS SANTOS	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
0114-000.593-6	ELIZABETH ESPINDOLA BEZERRA	HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTA-EPP
0114-000.596-0	MARIA CLARICE VIEIRA MORENO	BANCO DAYCOVAL S/A
0114-000.597-9	VALFRIDES OLIVEIRA REZENDE	BANCO ORIGINAL S/A
0114-000.597-9	VALFRIDES OLIVEIRA REZENDE	BANCO ORIGINAL S/A
0114-000.600-8	VALFRIDES OLIVEIRA REZENDE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
0114-000.564-9	ANE CAROLINE RODRIGUES SILVA	ELECTROLUX DO BRASIL S/A
0114-000.592-8	MARCELINA ALMEIDA	BANCO ORIGINAL S/A
0114-000.573-2	JHONATAN AREVALO DE MATOS	TELEMAR NORTE LESTE S/A
0114-000.602-4	JEAN CARLOS GARRIDO	BANCO BMG SA
0114-000.577-5	JOSE BELARMINO BARBOSA	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
0114-000.600-8	VALFRIDES OLIVEIRA REZENDE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
0114-000.601-6	EDIS RAMOS DE OLIVEIRA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

## DEMAIS ATOS

0114-000.603-2	IRAIDES SOUSA SANTOS	BANCO ITAUCARD S/A
0114-000.607-5	REJANE VIEIRA NOBRE	BANCO BRADESCO SA
0114.000-609-1	LIA OLIVEIRA E SILVA	ELETRO MAXUELL
0114-000.565-7	GERSON SCHAFFER	PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA
0114-000.572-4	EVISLEI ARRUDA XAVIER	BANCO BGN S/A
0114-000.606-7	VITORIO EDUARDO DE SOUZA VIEL	MAGAZINE LUIZA S/A
0114-000.568-1	MAYRA DE OLIVEIRA MARTINS	JOAO ANTONIO GADEA
0114-000.569-0	GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA	DOURACOM DOURADOS COMUNICACOES LTDA ME
0114-000.570-8	JEFERSON QUINTAL MACEDO	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - DOURADOS I - SPE LTDA
0114-000.571-6	EDIVALDO EDUARDO CANDIDO	SANESUL
0114-000.580-0	WELLINGTON WILLIAN NUNES BOM	KADEMA SUPERMERCADOS LTDA EPP
0114-000.604-0	AGUIMERON AMARA SILVA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0114-000.612-6	ALESSANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE	OI S/A
0114-002.158-6	ROSANGELA DE SOUZA LESCANO	DENIS MARTINS DE SOUZA
0114-002.161-0	JOANA PINHEIRO DE AZEVEDO	BANCO FINASA S/A
0114-002.178-0	RAQUEL FREITAS BRITO	ASS. PROF. DOS ESTETICISTAS E COSMETOLOGOS DO MS
0114-002.188-1	CLEONILDE ALVES DA SILVA	AJURYCABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP
0114-002.144-1	NAJLA HADDAD LADEIRA	REDECARD S/A
0114-002.145-0	LUZIA MACHADO DE JESUS	NET SERVICOS DE COMUNICAO S/A
0114-002.153-5	GLEICE ELLEN DA SILVA	DAROM MOVEIS LTDA
0114-002.156-0	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	HAVAN LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA
0114-002.160-2	NILSE TOSHIE YAMASAKI	GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A
0114-002.166-1	ADRIANE DE SOUZA MENDES ZALSZUPIN	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-002.168-8	LUIZ ANTONIO MUNARIN	OI MOVEIS S/A
0114-002.164-5	VICTOR HUGO DANTAS DOS SANTOS	EDITORA BRASIL S.A.
0114-002.189-0	ROZILENE PEREIRA DE SOUZA	MOVEIS ROMERA LTDA
0114-002.190-8	LEONARDO AYALA MORINGO	ENERSUL
0114-002.191-6	EDERSON RIBAS DE OLIVEIRA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
0114-002.151-9	VERA LUCIA DA SILVA	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA
0114-002.181-4	PABLO CHRISTIANO BARBOZA LOLLO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0114-002.182-2	SHIRLEY LOBO CAETANO	VIVO S/A
0114-002.185-7	MARLENE BRUNO CABRAL	UNIVERSO ONLINE S/A
0114-002.177-1	RENATO MONTEIRO OZORIO	SKY BRASIL SERVICOS LTDA
0114-002.173-9	ROMILDA ISHIZU	MARKAZ CONSTRUTORA LTDA EPP
0114-002.179-8	MARIA APARECIDA DA SILVA	BANCO INTERMEDIUM S/A
0114-002.187-3	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	AJURYCABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP
0114-002.146-8	FABIOLLA ARAUJO ROMERO	MODA´´S - A SUA MODA LTDA
0114-002.148-4	POLIANA DIAS MARIANO	XIMENES & DIAS LTDA-ME
0114-002.149-2	ALEXANDRE MORAES MONTEIRO	MOVEIS RMERA LTDA
0114-003.993-8	UCM-UNIDADE CRITICA MEDICA EIRELI	GAMBARO DO BRASIL LTDA
0114-003.985-2	DIOGO RUFINO DE SOUZA VIANA E SILVA	SOCIEDADE CIVIL DE EDUCACAO DA GRANDE DOURADOS-UNIGRAN
0114-004.008-1	JEFERSON DOS SANTOS SOUZA	TELEFONICA BRASIL S.A.
0114-003.999-7	NILSON FIGUEEDO	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA-DOURADOS I - SPE LTDA
0114-003.982-8	LELIA RITA SOUZA ROSA	CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
0114-004.012-4	WAGNER BISPO DOS SANTOS	LOJAS AVENIDAS LTDA
0114-004.010-8	NOEMIA NOGUEIRA OLIVEIRA	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO SO SUL
0114-004.009-0	NOEMIA NOGUEIRA OLIVEIRA	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL
0114-004.023-4	ADRIANO DA SILVA SOUZA	HAVAN LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA
0114-004.019-1	ROSINEIRA NOGUEIRA GOMES	DAROM MOVEIS LTDA
0114-003.980-1	VINICIUS DE SOUZA ANDRADE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
0114-004.025-0	ALESSANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE	TNL PCS S/A
0114-004.027-7	MAELI MATOS CABRAL	B2W COMPANHIA DIGITAL
0114-004.029-3	JESSICA DE ANDRADE GONCALVES	BANCO DO BRASIL S/A
0114-004.005-7	MICHAEL ITALO DE SOUZA MONTEIRO	SANESUL
0114-004.015-9	HELLENICY VITOR REZENDE	BANCO DO BRASIL SA
0114-004.004-9	CLAUDIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL
0114-004.003-0	JULIO SEZ DA CRUZ SANCHES	ITAU UNIBANCO S.A.
0114-003.991-1	MARIO AUGUSTO FERREIRA CHERVENSKI	HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICS LTDA-EPP
0114-003.988-7	VANILZA TEIXEIRA DE PAULA	SANESUL
0114-003.995-4	ANTONIO RODRIGO MARQUES RIBEIRO	LOJAS RIACHUEL SA
0114-003.992-0	TATIANE MARTINS GOMES	ENERSUL
0114-003.990-3	ELIANA MORAIS DE ALMEIDA MANZATO VIEGAS	VCB COMUNICACOES S.A.
0114-003.988-7	VANILZA TEIXEIRA DE PAULA	SANESUL
0114-002.368-3	PEDRO VIEIRA DE SOUZA	EMBRATEL TVSAT TELECOMNICACOES LTDA
0114-002.364-0	FRANCISCO NOBERTO CARELLI	CLARO S.A.
0114-002.375-0	SANDRA APARECIDA GRABNER DO AMARAL	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA

## DEMAIS ATOS

0114-002.381-0	ANDREA DE OLIVEIRA SALES	PANIFICADORA CEDRENSE
0114-002.349-8	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	MOVEIS ROMERA LTDA
0114-002.358-1	FRANCISCO CARLOS COLETE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0114-002.366-7	SILVERO DOS REIS GOMES	MAGAZINE LUIZA S/A
0114-002.267-2	WILSON PEREIRA DE ASSIS	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0114-002.360-8	MARINA SOLIZ GORDIANO LIMA	MOVEIS ROMERA LTDA
0114-002.383-6	CLAYTON WASHINGTON MOREIRA DA ROCHA	B2W COMPANHIA DIGITAL
0114-002.386-0	JOAO MOREIRA DUARTE	BANCO DAYCOVAL S.A
0114-002.388-7	JOAO MOREIRA DUARTE	BANCO BGN S.A
0114-002.389-5	MARIA REGINA DE ASSIS SILVA DE SOUZA	JC MARQUES ROCHA
0114-002.391-1	ELIZABETE APARECIDA BONETTI	OI MOVEIS S/A
0114-002.394-6	BARBINA SENTURIOM RODRIGUES	CLARO S/A
0114-002.397-0	RAFAELA LOPES CHAVES	MOVEIS ROMERA LTDA
0114-002.392-0	MATEUS EMIDIO RODRIGUES DO COUTO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0114-002.348-0	ROGINA DE ALMEIDA SOUZA	MAGAZINE LUIZA S/A
0114-002.357-3	DOIL DE OLIVEIRA CAETANO	MAGAZINE LUIZA S/A
0114-002.353-0	ROSANGELA PEREIRA	SANESUL
0114-002.354-9	RENATO MORAES E ROJAS	SERVAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
0114-002.367-5	DEVANIR DE ASSIS MOREIRA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0114-002.367-5	DEVANIR DE ASSIS MOREIRA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
0114-002.370-0	VANDERLAN ALBUQUERQUE LARA	BANCO FIBRA S/A
0114-002.372-6	LUCIMAR LUCCA	MOVEIS ROMERA LTDA
0114-002.374-2	LUCIMAR LUCCA	VCB COMUNICACOES S.A.
0114-002.379-3	ROZANI MARIA CARVALHO DE SOUZA	TELEFONICA BRASIL S.A.
0114-002.380-1	ANDREY GUEDES ALVES DA SILVA	GOL LINHAS AEREAS
0114-002.373-5	IVONE PORFIRIO DE FREITAS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
0114-002.382-8	EULLER DA SILVA EGGERT	BANCO BRADESCO SA
0114-002.338-8	ANDRE LUIZ LOPES -ME	CLARO S.A.
0114-003.030-8	TATIANE MACHADO	LUCIANO FRANSENGIO RIBEIRO NETTO
0114-001.704-7	MIRIAN HENKLAIN FERRUZZI	WENDELL DO CARMO SOUZA SILVA-TOLDOS NOVA ALIANCA
0114-001.533-9	ALTON APARECIDO MANZATO	MOVEIS ROMERA LTDA
0114-001.534-7	TAISA MARA ALVES DE FREITAS	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
0114-001.538-0	TAISA MARA ALVES DE FREITAS	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
0114-001.539-8	JOSE ROSA RODRIGUES PEREIRA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0114-001.542-2	FABIO FIGUIEREDO RECALDE	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES LTDA
0114-001.544-9	THIAGO DE OLIVEIRA CARNEVALI	PAZIN & CIA LTDA
0114-001.544-0	MARTA PAIM VASQUES	BANCO FICSA S.A.
0114-001.556-7	VILSON BORGES DE FARIAS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
0114-001.566-0	ADAO VIEIRA	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
0114-001.569-3	CARMEM TILLER	HSBC BANK BRASIL S/A
0114-001.571-0	JOAO MARAGA	CLARO S/A
0114-001.575-2	MARIA TERESA RAMOS FLOR ROSA	LOJAS AMERICANAS S.A.
0114-001.560-3	RAFAEL SANTOS CASTILHO	FROES & LIMA LTDA - ME
0114-001.582-0	SIRLEI PEDROSO DE OLIVEIRA	BANCO INTERMEDIUM S/A
0114-001.541-4	ERICA KIST	BANCO ITAUCARD S/A
0114-001.543-0	SIDNEY BANDEIRA VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0114-001.549-0	GLADSTOM BORGES DE FRANCA	TELEFONICA BRASIL S.A.
0114-001.560-0	ANDRE CARLOS LOPES DINIZZ	CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
0114-001.577-9	IRAPUN BARBOSA DE ALMEIDA PEDROSA	UNIMED SEGURADORA S/A
0114-001.576-0	IRENE PIGARI	CLARO S.A.
0114-001.564-2	ADAO VIEIRA	BANCO ORIGINAL S/A
0114-001.557-5	MARIA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
0114-001.545-7	ANDERSON RODNEY ARAUJO DE ALBURQUERQUE	EBAZAR.COM.BR. LTDA
0114-001.568-5	JULIO CESAR DOS SANTOS	ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
0114-000.894-2	RAQUEL ORTEGA ANTUNES	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - DOURADOS I-SPE LTDA
0114-000.893-4	WILSON DOS ANTOS PINTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0114-000.886-7	AGRIPINA MONGES PALACIO	BANCO INTERMEDIUM
0114-000.882-4	VALDIR PROVASTO ORTEGA	VIA VAREJO S/A
0114-000.875-7	EGON SIMM	OI S/A
0114-000.870-6	CRISTIANO KURITA	OI S/A
0114-000.877-3	CELINA ARZAMENDIA CEA COSTA E SILVA	GIURIZATTO & RODRIGUES LTDA-ME
0114-000.908-1	DUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES LTDA
0114-000.904-9	ACSI-DIST. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	AMERICEL S/A
0114-000.903-0	SONIA COSTA DINIZ	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL
0114-000.897-7	JOSE RAMAO JIMENEZ DE ARAUJO	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA- DOURADOS I-SPE LTDA

**DEMAIS ATOS**

0114-000.896-9	DENICE DE SOUZA SILVA	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELECOMUNICACOES
0114-000.884-0	IRACI FLORENCIO DA SILVA CALADO	BANCO PANAMERICANO S/A
0114-000.878-1	MAIARA APARECIDA FLORES BALBUENO	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.
0114-000.876-5	BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA	VIA VAREJO S/A
0114-000.874-9	DEISYLANIE DUEK CARVALHO	HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTDA- EPP
0114-000.872-2	MANOEL TOMAS DUARTE	BRASIL CARD SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL S/A
0114-000.871-4	DIONIZIO BARBOZA	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0114-000.891-8	ALESSANDRO LORENGIAN PRIMO	FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME
0114-002.587-4	FABIANO HIROSHI NOZU	COOP DE ENERG E DESENVOLVIMENTO RU DA GDE DOURADOS
0114-002.585-8	JUCIMAR DO NASCIMENTO SOBRINHO	EDITORA ESCALA LTDA
0114-002.583-1	DANIELLE MUNIZ DA SILVA VIEIRA	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - DOURADOS I- SPE LTDA
0114-002.579-9	TAIS ROSA DA SILVA CRUZ ZANZI	BANCO SANTANDR (BRASIL) S.A.
0114-002.566-2	MARIA APARECIDA DIAS	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
0114-002.577-2	DULCE PEREIRA SOUZA DOS SANTOS	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-002.599-2	AGUINALDO DE SOUZA MARQUES	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADE DE INTERNET LTDA
0114-002.594-1	GONCALO TEBAR CORTEZ	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-002.552-8	JOAO FABIANO DAVANSSO	TELEMARKETING BRASIL PUBLICIDADE LTDA-EPP
0114-002.589-0	PAULO CELSO SABINO	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI
0114-002.563-8	DANILO FERNANDES DA SILVA VENCIGUERA	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
0114-002.575-6	GIVANA SERRA RIBAS	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
0114-002.578-0	DIANE PAES	HAVAN LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA
0114-002.601-3	CONDOMINIO RESIDENCIAL CEU AZUL	TERRARA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO LTDA- ME
0114-002.595-0	CARLOS ANTONIO MOLAS VAZ	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA
0114-002.567-0	VANDERLEI MENDONCA DE AGUIAR	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0114-002.564-6	EDNEI NUNES DE OLIVEIRA	TADEU PAULO BOTTEGA
0114-002.565-4	CELIA DOS SANTOS	J C MARQUES ROCHA - IMAGEM LIVROS PARADIDATICOS
0114-002.580-7	ANTONIO CASSIANO DE SOUZA	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA ME
0114-002.581-5	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	BANCO BMG S/A
0114-002.563-6	MARCO CONTE SILVA	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADM DE ASSOCIADOS

**ORGÃOS COLEGIADOS**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 008/2023**

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

PROVIDO PARCIALMENTE= recurso foi acatado parcialmente;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 04 de setembro de 2023.

**Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato**  
**Presidente da Jari/Dourados-MS**

**ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 007/2023.**

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
8474/2023	GMU-0130	NC00017231	NÃO PROVIDO
7353/2023	NRW-5324	WF00028775	NÃO PROVIDO
8352/2023	BDS-9A57	WF00019463	NÃO PROVIDO
8462/2023	FEK-0406	WF00037842	NÃO PROVIDO
8345/2023	OOD-0G88	WF00031898	NÃO PROVIDO
8359/2023	NSD-9G54	WF00038649	PROVIDO
7755/2023	HTG-2J32	WF00035200	NÃO PROVIDO
7498/2023	RWD-5C32	NC00005261	NÃO PROVIDO
7499/2023	RWD-5C32	NC00016207	NÃO PROVIDO

**DEMAIS ATOS**

8133/2023	RWG-6B06	HF00057450	NÃO PROVIDO
8151/2023	NRM-4761	HF00041408	PROVIDO
8185/2023	NRK-0H96	HF00044378	PROVIDO
8011/2023	NRS-1637	NC00005260	NÃO PROVIDO
7971/2023	DBJ-7902	WF00038303	PROVIDO
7909/2023	DBJ-7902	WF00038302	PROVIDO
7831/2023	RVY-3B09	WF00029997	NÃO CONHECIMENTO
6755/2023	NRS-5I14	WF00016405	NÃO CONHECIMENTO
7706/2023	NRW-4008	HF00059252	NÃO PROVIDO
8693/2023	QAZ-4G87	WF00031693	NÃO CONHECIMENTO
8893/2023	AUE-7357	WF00034279	PROVIMENTO
8690/2023	QAI-7891	HF00052720	NÃO PROVIDO
8684/2023	BAA-4E55	HF00043070	NÃO CONHECIMENTO

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 248, de 29 de agosto de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
HALLYSON GONÇALVES DOS SANTOS	01/07/2022-2023	04/09 a 18/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

Republica-se por incorreção.

**EDITAIS LEGISLATIVOS****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação da Vereadora Liandra da Saúde, torna público que será realizada Audiência Pública "Educação Física e saúde – prevenção, tratamento, nutrição e bem-estar", no dia 05/09/2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO Nº 20/2023CMD****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022**

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004, Lei nº 4.563 de 18 de novembro de 2020; bem como nas legislações pertinentes em vigor, após a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo, para Câmara Municipal de Dourados/MS, e conforme o Edital nº 018/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.952 de 21 de agosto de 2023, CONVOCA PARA POSSE e NOMEAÇÃO, no dia 11 de setembro de 2023, às 8h, o candidato aprovado e classificado relacionado abaixo no Anexo I:

**EDITAIS LEGISLATIVOS**

Dourados-MS, 04 de setembro de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**ANEXO I**

ENSINO SUPERIOR

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243010776	CILENE YURI KIKUCHI	4

**EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVAS**

**Republica-se por incorreção.**

**Emenda Impositiva 080/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Elias Ischy de Mattos

**Emenda Impositiva 082/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Rogério Yuri Faria Kintschev

**Emenda Impositiva 099/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Marcos Roberto Soares

**Emenda Impositiva 128/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Fabio Luis da Silva

**Emenda Impositiva 166/2023**

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Tania Cristina da Silva

**Emenda Impositiva 207/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Éderson Márcio Ramos

**EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVAS****Emenda Impositiva 209/2023**

A Vereadora que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Liandra Ana Brambilla

**Emenda Impositiva 288/2023**

O Vereador que esta subscreve, apresenta a Emenda Impositiva destinada à TOCA DE ASSIS IRMÃS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.000,00, pagamento em parcela única, para aquisição de materiais permanentes e/ou materiais de consumo e/ou pagamento de mão de obra e/ou custeio e/ou investimento.

Autor(es) da Proposição: Mauricio Roberto Lemes Soares

**EXTRATOS LEGISLATIVOS****EXTRATO CONTRATO****Processo Administrativo Nº 006/2023**

Concorrência Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade (agência de publicidade) para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

DOTAÇÕES: 01.01.01.031.101.2.001.18.3.3.9.0.39.00.15000000

GESTOR CONTRATO: Henrique De Matos Moraes Carneiro (Mat. 2252-8)

FISCAIS CONTRATO: Jéssica Beatriz da Silva (Mat. 7016-2)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024.

CONTRATO: 021/2023/DL/CMD – datado de 01 de setembro de 2023.

CONTRATADA: LUPA COMUNICACAO LTDA ME (CNPJ 10.925.508/0001-54)

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO****CONTRATO 025/2022/DL/CMD****PROCESSO Nº 043/2022/DL/CMD****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS - CNPJ nº 15.469.091/0001- 86

CONTRATADA: Lamper Digitalização e Sistemas Ltda - CNPJ nº 97.408.074/0001-01

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 21, incisos VI e VII, do Regimento Interno – Resolução nº 121 de 20 de novembro de 2012, apostila do contrato identificado para Reajuste de valor do Item I, observada a renovação do mesmo no Termo Aditivo n. 001/2023, pelo Índice de Custos de Tecnologia da informação (ICTI), acumulado nos últimos 12 meses tendo como referência 06/2023, em 3,54%, conforme planilha em anexo.

ITEM DA RENOVAÇÃO E REAJUSTE: I – Locação do Software. Valor do item: R\$ 29.449,99 por mês (quantidade 12 meses), totalizando R\$ 353.399,99 (Trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 12.510,36 (doze mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos).

VALOR MENSAL DO REAJUSTE: R\$ 1.042,53 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.101.2001-19-33.90.40.00-150000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, Parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e alterações.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto – Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS.

LOCAL E DATA: Dourados-MS, 31 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO 025/2022/DL/CMD****PROCESSO Nº 043/2022/DL/CMD****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS - CNPJ nº 15.469.091/0001-86

CONTRATADA: Lamper Digitalização e Sistemas Ltda - CNPJ nº 97.408.074/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/09/2023 a 31/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

**EDITAIS**

3.1. A cláusula terceira do contrato, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passará a vigor conforme as especificações abaixo:

3.1.1 Os itens II, III e IV foram executados em sua totalidade.

3.1.2 O item I – Locação de software será renovado por 12 (doze) meses e seu valor continuará de R\$ 353,399,88 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), com pagamento mensal de R\$ 29.449,99 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR: R\$ 353,399,88 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.101.2001-19-33.90.40.00-150000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto

LOCAL E DATA: Dourados-MS, 31 de agosto de 2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO LEGISLATIVO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 45/2023

Dispensa Nº 017/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem Ratificar a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para revisão programada de quilometragem – preventiva e corretiva dos veículos Renault, DUSTER ano 2022, placas RWC6H84 e RWA6J69, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 28.832.656/0002-70).

Valor Total: R\$ 3.837,91 (Três mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao Art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios, e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

# OUTROS ATOS

**ATA - FMSP****REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - FMSP – REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

ATA nº 03/2023/FMSP – Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com início às 08h00min, realizada de maneira presencial na sede da Guarda Municipal de Dourados-MS, localizada no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, Nº 4120, Jardim Caramuru, iniciou a reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados (FMSP). Se fizeram presentes os seguintes Membros do Conselho, nomeados conforme Decreto n.º 2.175, de 17 de abril de 2023, publicado no diário oficial do município de 27 de abril de 2023: Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento, Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados; Wesley Hencklen Ferruzzi, Conselheiro Suplente, com direito a voto, em virtude da ausência do titular, por estar em gozo de férias regulamentar, representante do SINGMD, Hernandes Vidal Oliveira, Conselheiro Titular representante da Secretaria de Fazenda, Luciane Fernandes Mendes, Conselheira Titular representante da Procuradoria Geral do Município e Michele Souza Nogueira Sobrinho, conselheira titular, representante do Gabinete do Prefeito. A reunião teve como pauta: Apresentação dos rádios comunicadores adquiridos pela GMD com recursos do FMSP; solicitação de aditivo para aquisição de rádios portáteis; solicitação de autorização para realizar aferição de dois etilômetros (bafômetro) marca ELEC da Guarda Municipal de Dourados, com aquisição de 300 bocais de teste; solicitar autorização para realizar alteração no plano de trabalho do convênio n.º 32.094/2022/DeTRAN-MS, renovação de convênio com AGETRAN. No início da reunião, Liliane Grazielle, Presidente do Conselho, apresentou aos conselheiros dois dos equipamentos de rádio comunicação portáteis, adquiridos pelo Fundo Municipal de Segurança Pública, visando melhorar a comunicação dos integrantes da Guarda Municipal e colocou à disposição dos conselheiros para fazerem vistorias nas viaturas e na central de comunicação da GMD, visando conhecer os demais equipamentos. Na sequência a Diretora apresentou a necessidade de adquirir pelo menos dez outros aparelhos, visto que a instituição se prepara para receber novos integrantes no ano de 2024 e tendo em vista que há um contrato em vigência, propõe a aquisição por aditivo de pelo menos 10 rádios portáteis, para atender as novas demandas, após deliberação os conselheiros foram favoráveis a aquisição de outros dez equipamentos. No mesmo sentido foi solicitado autorização para realizar processo de aferição dos etilômetros, marca ELEC N.S. 03609, e N.S. 03610, e aquisição de 300 bocais para realização de testes, sendo apresentando o orçamento prévio da empresa no valor de R\$ 6.339,84 (seis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para serviço de manutenção, calibração e verificação do INMETRO e R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para aquisição dos 300 bocais, sendo informados que estes valores podem sofrer alguma alteração, pois estão baseados na cotação prévia encaminhada pela empresa. Na sequência foi apresentado que em 2022 foi celebrado Convênio n.º 32.094/2022/DETRAN-MS, o qual previu em seu plano de trabalho a aquisição de um veículo sedan, sendo o valor médio cotado na época correspondente a R\$ 94.076,67 (noventa e quatro mil setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), uma camionete 4x4, caracterizada como viatura, ao valor médio estimado de R\$ 278.576,66 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), seis motocicletas de no mínimo 600 cilindradas, equipada, ao valor médio R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). Visando atender a aquisição destes veículos e de outras fontes de recursos, foi realizado o pregão eletrônico n.º 026/2023, processo n.º 096/2023, neste processo, os itens veículo SEDAN e Motocicletas foram fracassados, e a camionete saiu ao valor de R\$ 283.000,00, portanto R\$ 4.423,34 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) superior ao valor estimado no plano de trabalho, portanto foi proposto ao conselho deliberar sobre a possibilidade de propor ao DETRAN-MS a alteração no plano de trabalho, visando ajustar o valor da camionete ao valor licitado, promovendo o ajuste de valores nas motocicletas,

**ATA - FMSP**

ainda que seja necessário adequar o seu descritivo de equipamentos para o novo processo de licitação que será necessário realizar, de igual forma, o plano de trabalho, previa o cronograma de execução de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, portanto se propõe a prorrogação para junho de 2024 que coincide o prazo de vigência do convênio. Posteriormente foi informado que o Convênio n.001/2019/AGETTRAN de 09 de outubro de 2019, que foi prorrogado por termo aditivo até outubro de 2023, se encontra próximo ao vencimento, já foi encaminhado CI n.º 014/2023/TRANSITO/GMD, informando sobre o vencimento, desta forma propomos ao FMSP o interesse em renovar ou celebrar novo convênio nos moldes do convênio atual, para continuarmos com os encaminhamentos necessários. Caso seja necessário a celebração de novo convênio, propõe o aditivo do convênio atual, estabelecendo o saldo financeiro de repasses e rendimentos do atual convênio permanece para o Fundo Municipal de Segurança Pública. Após a análise dos pedidos, os conselheiros presentes aprovam por unanimidade todos os pedidos. Nada mais havendo a relatar eu, Márcio dos Santos Barcelos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**

**Hernandes Vidal Oliveira**

**Wesley Hencklen Ferruzzi**

**Luciane Fernandes Mendes**

**Michele Souza Nogueira Sobrinho**

**ATA - CMAS****ATA 526a/2023 CMAS**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às oito horas e dez minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos na Rua João Rosa Góes, 395 - Centro, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião foi iniciada com a condução do secretário executivo o qual, após verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Sofia Carolina Gonzalez Romero – Representando os Usuários, 02) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 04) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social, 05) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social e os Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 06) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 07) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários, 08) Edileuza Gomes da Silva – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 09) Cristiano Garcia Rodrigues – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda, 10) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 11) Priscilla Sayuri Akahoshi – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 12) Marcelle Alessandra Santos Pereira – Representando a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, 13) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, e ainda os Conselheiros Governamentais Suplentes 14) Elivelton Moreira de Farias – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda e 15) Mariane Campo Oliveira – Representando a Secretaria Municipal de Educação. Deu início agradecendo a disposição e cumprimento a todos, solicitando que se apresentassem. Após a apresentação de todos os membros, passou-se para as matérias em pauta. 1ª) ELEIÇÃO DA 1ª MESA DIRETORA CMAS - BIÊNIO 2023/2025. O secretário executivo explicou que o Conselho deve eleger a primeira mesa diretora do biênio, sendo esta mesa composta por presidente e vice presidente, e que na lei de criação é prevista a alternância entre governo e sociedade civil, e que para este mandato a presidência deveria ser governamental e a vice presidência da sociedade civil, sendo que apenas os conselheiros titulares poderiam se candidatar à mesa diretora, mantendo a paridade. Explicou também que o mandato da mesa diretora é de um ano, podendo ser reconduzido até o fim do biênio. Esclareceu aos presentes que ocorreria apenas a eleição da mesa diretora e que a composição das comissões permanente será realizada após a capacitação, na reunião ordinária. Feitos os esclarecimentos, solicitou que os que desejassem, poderiam se pronunciar para que os conselheiros procedessem o voto. A conselheira Ekelis Pina colocou seu nome a disposição para ocupar a presidência, sendo aclamada por todos os presentes para tal cargo. Após, o secretário solicitou aos membros titulares da sociedade civil que tivessem interesse em ocupar a vice presidência se manifestassem, a Conselheira Mônica Medeiros e Sofia Carolina se colocaram a disposição para o cargo, sendo aclamada a conselheira Mônica Medeiros com sete votos para ocupar tal cargo. Finalizada a eleição, o Secretário solicitou que a presidente eleita, assumisse a condução da presente reunião, porém ela solicitou o prosseguimento da reunião sob a condução do secretário. A Conselheira Sofia solicitou a palavra para relatar sobre o ocorrido no final de semana na Comunidade Santa Felicidade, em que houve um incêndio que afetou quatro famílias venezuelanas. Ela disse da falta de condições de atendimento da Assistência Social, em especial do CRAS, e que as famílias ficaram sem moradia, e tiveram apenas o apoio da sociedade. A conselheira Karina Bastiani questiona sobre o projeto de calamidade, se não poderia ser executado, já que tem benefícios para atender famílias nessa situação, e acrescenta que os benefícios eventuais de cestas de alimentos já não estão disponíveis devido a ausência deste benefício. A Presidente Ekelis, esclarece que em relação à Calamidade, não caberia na situação relatada, pois o atendimento via Calamidade é para situações em que existe Decreto do Poder Executivo, mediante relatório da Defesa Civil. Quanto aos benefícios eventuais, de fato está tendo problemas no fornecimento das cestas neste momento. Ekelis esclarece ainda que nestes casos, a política de assistência social teria como atender a demanda das famílias com o abrigo temporário na Casa da Acolhida, que poderia ser utilizada, Sofia esclareceu que entrou em contato com a equipe da Casa da Acolhida, porém as famílias não quiseram sair do território para ser acolhida, optando em ficar na residência de vizinhos. Foi esclarecido ainda sobre o aluguel social, em que a lei aprovada recentemente pela câmara de vereadores, não passou pelo conselho, e também não foi discutida na gestão, mas sim uma proposição da própria Procuradoria do Município, a fim de atender uma demanda do Ministério Público Estadual. Ekelis complementa dizendo que tal benefício não consta no orçamento de 2023, e que por isso não pode ser implementado, apenas para o próximo ano em que o mesmo constará no orçamento sendo custeado com recursos próprios do município. A conselheira Karina também apresenta um relato sobre a obrigatoriedade da população apresentar documentos atualizados para a atualização do cadastro único, em que há uma normativa que os documentos antigos não estão sendo aceitos para tal procedimento, e isso está sendo motivo de alta demanda para o benefício eventual de segunda via de RG, e que não há condições de se manter a cota de seis documentos por CRAS mensalmente. Conselheiro Ricardo Mattos relata sobre a necessidade de se buscar apoio e orientações em demais entidades, como a OAB, que possui diversas comissões que podem auxiliar na busca por ações mais efetivas oportunizando acesso às políticas públicas. Diante dos relatos e após as discussões, o secretário sugeriu pelos seguintes encaminhamentos, encaminhar ofício convocando para maiores esclarecimentos o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro único, para a reunião Ordinária, Convocação do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação para apresentar os programas e ações previstas, encaminhamento de Ofício ao Órgão Gestor para que esclareça sobre quais encaminhamentos foram realizados após a reunião com o Ministério Público Estadual, a respeito da situação das equipes nos CRAS, todos os presentes concordaram com os encaminhamentos que serão providenciados. Finalizada a matéria, passou-se para a próxima pauta. 2ª) INFORMES. O secretário Executivo apresentou aos presentes o informe sobre a Conferência Regional de Assistência Social, que será realizada dia 25 de agosto no auditório da ACED, em que participarão os delegados eleitos nas Conferência municipais dos municípios das regiões da Grande Dourados, Conesul e Sul fronteira. Também convidou os conselheiros para participarem da Capacitação para os novos Conselheiros que ocorrerá dias 28 e 29 de Agosto na Casa dos Conselhos, sendo fundamental a participação. Nada mais havendo a tratar, o secretário e a presidente agradeceu a presença de todos os membros, determinando que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Conselheira Titular – Presidente CMAS**  
**SEMAS**

**ATA - CMAS**

**Ricardo de Mattos Sacco**  
Conselheiro Titular  
SEMED

**Cristiano Garcia Rodrigues**  
Conselheiro Titular  
SEMFAZ

**Marcelle Alessandra Santos Pereira**  
Conselheira Titular  
AGEHAB

**Priscilla Sayuri Akahoshi**  
Conselheira Titular  
SEMS

**Mônica Roberta Marin de Medeiros**  
Conselheira Titular  
Lar Santa Rita

**Márcia Adriana Freire Medeiros Alves**  
Conselheira Titular  
Ação Familiar Cristã

**Sofia Carolina Gonzalez Romero**  
Conselheira Titular  
Usuária

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Suplente  
Trabalhadora SUAS

**Edileuza Gomes da Silva**  
Conselheira Suplente  
Usuária

**Elivelton Moreira de Farias**  
Conselheiro Suplente  
SEMFAZ

**Karina Bastiani Rodrigues**  
Conselheira Titular  
Trabalhadora SUAS

**Izaltina de Souza Coelho**  
Conselheira Titular  
Usuária

**Almara Luiza Rodrigues Marcano**  
Conselheira Suplente  
Usuária

**Mariane Campo Oliveira**  
Conselheira Suplente  
SEMED

**Edivaldo Corrêa de Oliveira**  
Secretário Executivo  
CMAS

**ATA - REVISÃO PLANO DIRETOR**

**ATA REUNIÃO REVISÃO PLANO DIRETOR 05/2023**  
**REALIZADA DIA 17/05/2023**

Às oito horas e trinta minutos do dia DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES, no Plenário José Cerveira (auditório do CAM), reuniram-se os técnicos: Ana Luiza de Avila Lima, Coordenadora da Revisão Do Plano Diretor, Rosmari Covatti, Vice-Coordenadora da Revisão do Plano Diretor, Rafaela Maria Chanfrin Fabro ambas representantes da SEPLAN, Marcelo Tibúrcio Rezende representante da SEMAF, Sirlei Rosa Machado representante da SEMED, Claudia Vieira da Silva Ortega representante da Guarda Municipal, Urias Saturnino representante da SEMS, Rudolf Guimarães da Rocha e Cristiano Garcia Rodrigues representantes do IMAM, Luciane Fernandes Mendes representante da PGM, Wellington Mota Ferreira e Victor Filipe de Souza Messias representantes da Associação de Moradores do Hectares Park e Resort, Ronaldo Ferreira Ramos representante da AEAD, Mario Vito Comar representante da UFGD, Cesar Augusto Scheider representante da ACED, Danilo Sanches Dantas representante do IFMS (vice-presidente do NGP), Benedith Gregory Araujo Okpara servidor da SEGOV, Ana Cristina Yamashita representante da Unigran, Marcus Faria da Costa representante da OAB, Roseane Soares Ramos representante do COMDAM, Antônio Iderlian de Souza servidor da SEPLAN, Joelson Gonçalves Pereira representante da UFGD.

Ana Luiza, presidente do NGP, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e lendo as ATAS 03/2023 e 04/2023, na qual foram lidas e aprovadas pelo Núcleo. Após a leitura das ATAs, a coordenadora explicou que a ideia central a reunião era o repasse e apontamentos dos membros presentes a respeito do documento Etapa 3-Diretrizes e Propostas. Ana Luiza então questionou os presentes quanto à análise e avaliação do material e quais foram os apontamentos que cada membro pode levantar. Também questionou se houve repasse e discussões entre os membros e as entidades que cada um representa. A maioria dos

**ATA - REVISÃO PLANO DIRETOR**

presentes esclareceu que não conseguiu analisar o documento e repassar o material para discussão com sua respectiva entidade. Ronaldo foi o primeiro a falar e pontuou que a AEAD estava em processo eleitoral e não houve tempo hábil para levar o documento para discussão na diretoria. Danilo representante do IFMS, pontuou que o documento contemplou em grande parte o que foi discutido nas reuniões do Núcleo Gestor Participativo, e também falou sobre a dificuldade de repassar a proposta para a entidade que representa. O próximo a fazer apontamentos foi Antônio Iderlian, servidor da SEPLAN, do departamento de Geoprocessamento, que classificou que o material apresentado se encontrava, em muitas situações, “inconsistente conceitualmente”. Os mapas, em alguns casos, não articulavam com os textos, e discordou sobre a demarcação de áreas de riscos nas ZEIS. Também esclareceu que o município já possui um sistema de informações geográficas proposto no documento e que entende que é necessário o aprimoramento do que já existe. Sobre conceituação e definição comentou que o documento está confuso. Em relação ao termo “Periurbano”, trazido no documento, Antônio falou que é necessário analisar as definições levantadas por autores e estudiosos. Rosmari questionou se caso a definição do termo esteja no texto da lei, isso já não seria o suficiente para defini-lo e caracterizá-lo para efeito da lei. Luciane, representante da PGM pontuou que, caso seja inserida a definição do termo na Lei, é isso que vale. Antônio falou que definição e conceito são diferentes. Marcus, representante da OAB, falou sobre o fato de que é necessário avaliar questões técnicas e o conceituais e sugeriu verificar como outros municípios aplicam. Também esclareceu que não conseguiu repassar sobre o material para o Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. O próximo a falar foi Victor Messias, representante da Associação de Moradores do Hectares, que pontuou que existem vários pontos de vista presentes no NGP, e que nem sempre todos serão contemplados. Porém, que o importante, na sua visão, era o fato de elaborar um material consistente e claro. O próximo a usar a palavra foi Rudolf Guimarães, representante do IMAM, que pontuou que é preciso pensar na possibilidade de trabalhar com compensações nas áreas do córrego curral de arame por exemplo e também esclareceu que existem estudos quanto às demarcações de ZEIAS dentro do perímetro urbano, entre o IMAM e Geoprocessamento da SEPLAN. Ana Luiza se mostrou preocupada quanto às definições e demarcações das ZEIAS que não passam pelo setor de planejamento urbano e pelo grupo que coordena a revisão do plano diretor, visto que o setor de geoprocessamento é um órgão de apoio ao planejamento e trabalha como uma ferramenta para mapeamento e organização territorial, mas não possui atribuição para definições e determinações do planejamento urbano e ambiental. Este é um serviço que deve ser realizado em conjunto.

Roseane, do COMDAM, solicitou a palavra e falou sobre o fortalecimento das estruturas de Meio Ambiente, também pontuou sobre o nomenclatura utilizada por Ana Luiza quanto ao termo “fundos de vale”. Esclareceu que o termo não condiz com o que as legislações ambientais definem, e propôs que a nomenclatura usada seja “área úmida” ao invés de “fundo de vale”, seguindo assim documentos e leis atuais. Ana Luiza esclareceu que utilizava a denominação “fundo de vale” por força do hábito, afinal foram 30 anos utilizando este termo que se encontra até os dias atuais nas legislações urbanísticas que utiliza. Mas não tem intenção de contrariar novos conceitos e o termo deverá ser retirado no novo Plano Diretor. Esclareceu ainda que a ideia é que as ZEIAS sejam demarcadas respeitando-se APPs, áreas úmidas e ainda 50 metros acima das áreas identificáveis como alagáveis para que seja possível a implantação das Vias Parque e Parques Lineares. Solicitou que apontamentos e propostas fossem enviados via email, para que pudessem ser anexados como contribuições de cada entidade.

Ana Luiza explicou como se deu a demarcação de ZEIA no plano diretor de 2002, visto que, na época, não se possuía recursos tecnológicos para a elaboração de mapas precisos e estudos quanto às áreas de ZEIAS. Mário Vito, representante da UFGD, com a palavra falou sobre a demarcação e estudo sobre as funções hidrológicas e pontos mais altos em que a água pode chegar. Trouxe que é necessário especificações técnicas atreladas a anexos no plano diretor. Sobre os apontamentos feitos no documento 3ª ETAPA- DIRETRIZES e PROPOSTAS, Vito questionou algumas sugestões anteriores que não foram atendidas pela empresa, como a Centralidade Nordeste. Rafaela Chanfrin chamou a atenção para que todos observassem no mapa exposto na tela que a centralidade solicitada pelo representante da UFGD estava sim contemplada no material, com sua demarcação territorial à nordeste da malha urbana, no entanto, a localização estava deslocada da área do IFMS e seria corrigida.

Segundo com suas colocações Vito falou sobre a função da academia na elaboração do plano diretor e sobre o fato de que é necessário incorporar a prática e as definições teóricas. Pontuou também sobre a NBR ISO 37120, que traz sobre os indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida. Pontuou que, com a aplicação da NBR, é possível produzir indicadores no pós plano diretor.

Após a fala de Vito, Ana Luiza trouxe três situações para que os membros pudessem contribuir. A primeira situação levantada, foi sobre a área que está demarcada como área rural na região sul do município, (ZONA RURAL 1) no trecho entre o limite do perímetro urbano atual e o possível anel viário sul, além das Zonas Periurbanas (ZEPERs). Ana Luiza questionou quanto às atividades que poderão ser realizadas naquelas regiões, visto que se encontram fora da Zona Urbana Consolidada ou ainda fora do perímetro urbano, com atividades rurais. Vito falou que é preciso considerar o Zoneamento Ecológico Econômico. A segunda situação abordada por Ana Luiza foi sobre as contrapartidas e compensações que o município cobra de determinados empreendimentos. Sobre as compensações feitas por empreendimentos na cidade, Vitor questionou Ana Luiza sobre a porcentagem de arrecadação da outorga onerosa aplicada na cidade em relação ao orçamento do município, e foi trazido que o número estava em torno de 0,03%. Vitor então pontuou que esse número seria aproximadamente 300 mil por ano, e propôs pensar em novas maneiras de compensações para que o número aumentasse. Ana Luiza esclareceu que o município de Dourados não cobra outorga onerosa sobre o potencial construtivo, haja vista que o potencial aplicado em Dourados, desde a LUOS de 2012, é de coeficiente de aproveitamento igual a 9. Atualmente, nenhum edifício chegou a utilizar este coeficiente na cidade. Esclareceu que outras cidades aplicam normalmente, coeficientes básicos de 1 a 3 podendo chegar até 6 ou mais, mediante pagamento da outorga onerosa do direito de construir. Explicou que as outorgas onerosas que o município cobra, na atualidade, são de pequenas alterações dos parâmetros urbanísticos indicados na lei, como afastamentos frontais e laterais, vagas de estacionamentos, altura na divisa, entre outros, todos previstos na LUOS. A arrecadação de apenas 0,03% da receita advém dessas outorgas. A coordenadora esclareceu que, normalmente, os municípios cobram sobre o solo criado, que seria a aplicação da outorga onerosa sobre o coeficiente de aproveitamento. Exemplificou que, enquanto num lote pode-se, por lei, edificar apenas 1 residência, o edifício é uma edificação de várias residências num mesmo terreno. Por isso, normalmente, existe a aplicação de uma compensação à cidade por parte do proprietário do edifício. Um empreendimento como o loteamento urbano, por exemplo, paga as compensações à cidade por estar abrindo novas localidades de moradias. Assim, devolve ao município parte do seu território para que sejam providenciados equipamentos urbanos para os habitantes daquele novo loteamento. Explicou ainda que a grande discussão deste plano diretor envolve a decisão sobre o adensamento da cidade, que envolve a decisão sobre novos loteamentos e a aplicação de outorgas onerosas para edificações verticais. Ronaldo falou que entende que é necessário a aplicação do IPTU progressivo para que possa aumentar a arrecadação. Comentou também sobre a recriação do IPLAN, para que o eixo gestão seja contemplado. Ana Luiza esclareceu que para a implantação do IPTU progressivo é necessário demarcar as áreas no plano diretor e fazer o uso de outros instrumentos do estatuto da cidade. Ronaldo também pontuou que é necessário rever as isenções e incentivos que as empresas recebem do município para serem implantadas. Continuando a apresentar os mapas, a Coordenadora falou sobre as áreas a serem estimuladas à implantação de edificações verticais e onde as contrapartidas seriam investidas: Zona de Especial de Interesse Urbanístico (ZEIU), Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA) e Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). O próximo a ter o uso da palavra foi Cezar Schneider representante da ACED, que questionou quanto as atividades que são exercidas em uma determinada indústria/empresa e como a mudança de zoneamento pode afetar o funcionamento da mesma. Deu exemplo de uma empresa que está instalada em algum local e precisa ser realocada pois seu entorno sofreu mudanças e empresa se vê obrigada a mudar de local, mesmo tendo feito um investimento alto na sua instalação e estando com a documentação para sua instalação e funcionamento correta. Ana Luiza explicou que sobre o sistema adotado pelo município quanto ao zoneamento atrelado ao sistema viário. E esclareceu que, na sua concepção, quem está instalado permanece com o direito de exercer a atividade permitida para a área, mesmo que, posteriormente, haja mudanças. Porém, a ampliação de determinada atividade já instalada estaria sujeita a nova avaliação de impactos devendo se submeter a novo licenciamento e alvará de funcionamento. Marcelo Rezende, representante da SEMAF, próximo a usar a palavra, voltou à discussão relativa à situação 2 da reunião e pontuou sobre uma situação em que foi solicitado à sua secretaria para que fosse verificado “in loco” uma mudança de IPTU para ITR dentro do perímetro urbano, visto que na área solicitada era exercida a atividade agrícola. Ana Luiza pontuou que consta no código tributário parâmetros que definem quando pode ser cobrado IPTU-Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana de um determinado local e que era preciso verificar quais eram as condicionantes. Para áreas localizadas dentro do perímetro urbano é cobrado o IPTU, no entanto, algumas cidades aplicam a avaliação da atividade exercida na área para que seja aplicado o ITR. Disse que esta é uma discussão antiga e que muitos municípios reduziram seu perímetro urbano apenas para áreas efetivamente loteadas ou em processo de expansão urbana definidos a curto prazo.

Continuando a reunião, a coordenadora trouxe a terceira situação a ser discutida no núcleo referente à existência, na cidade, da área de restrição urbana próxima à reserva indígena, levando em consideração as invasões de indígenas em áreas particulares e implantação de novos loteamentos no local. Ana Luiza pontuou sobre as mudanças na legislação, LUOS, em relação às dimensões de lotes exigidos naquela área e falou que era preciso discutir um modo de como resolver esses imbróglis sobre as dimensões dos lotes, pois o Plano Diretor direcionou lotes mínimos de 800,00m<sup>2</sup> na Zona de Restrição Urbana e a LUOS modificou para lotes mínimos de 200,00m<sup>2</sup> na mesma área. A coordenadora pontuou que houve mudança na lei de uso e ocupação do solo porém não na lei do plano diretor municipal. Atualmente, a região se encontra invadida por indígenas e possui loteamento fechado aprovado com base nas dimensões da LUOS, mas infringindo o Plano Diretor vigente. É uma situação que deve ser resolvida nesta revisão do Plano. Rosmari pontuou que é

**ATA - REVISÃO PLANO DIRETOR**

preciso pensar em relação a como se encontra a região atualmente, e questionou se continuaríamos como área de restrição, por exemplo, ou se cabia estudar outras formas de zoneamento para aquela região. Vito esclareceu que é preciso pensar na dignidade dos indígenas, sendo necessário trazer a população indígena para o debate. Ana Luiza esclareceu que existem, no Núcleo Gestor, vagas para representantes das Aldeias porém não houve participação dos seus membros em nenhuma reunião até hoje. Ana Cristina representante da Unigran, falou sobre manter uma faixa restrição e pensar também em uma área que sirva como corredor ecológico ou área de transição. Vito pontuou que é preciso avaliar também que está ficando cada vez mais difícil o acesso do indígena à cidade, visto que existe uma rodovia que passa próximo à reserva e é preciso refletir sobre a construção de infraestruturas que permitam o acesso do indígena à cidade. Joelson propôs que seja pensado sobre uma área de transição e não restrição, expôs que há uma necessidade de integração dos indígenas com a cidade e não de afastamento. Propôs um espaço de integração entre os indígenas e não indígenas com equipamentos para incentivos da cultura indígena. Vito concordou com Joelson e falou sobre a possibilidade de se fazer um parque indígena intercultural, para que haja interação, tendo estrutura de apoio ao artesanato, treinamento para capacitação, entre outros. Ana Luiza então questionou como seria implantado, visto que é preciso fazer desapropriações, por exemplo. E que a área ocupada pelos indígenas, na verdade é de proprietários não indígenas e se encontra dentro do perímetro urbano de Dourados. Vito propôs a possibilidade de realização de operação urbana consorciada. Ana Luiza pontuou que o maior desafio é buscar métodos e instrumentos de como viabilizar. Tirou-se, como solução primária, a criação naquele local, de uma Zona Especial. Seria colocado no plano diretor, uma decisão sobre a desocupação dos indígenas do local, e uma contrapartida em favor dos indígenas para os empreendimentos a serem autorizados na Zona Especial, inclusive o loteamento já implantado. A contrapartida seria um Parque Indígena dentro da Aldeia.

Finalizando a reunião, Ana Luiza solicitou, novamente, que os membros do Núcleo fizessem os apontamentos sobre o material da Etapa 3 - Diretrizes e Propostas até a sexta-feira seguinte e que enviassem para o e-mail oficial comumente utilizado por esta equipe. Nada mais havendo a tratar, Ana Luiza fez as considerações finais e encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, tendo eu, Rafaela Chanfrin, lavrado a presente ata.

Dourados, 25 de agosto de 2023.

**Ana Luiza de Ávila Lima**  
**Arquiteta e Urbanista Presidente do Núcleo Gestor Participativo**  
**da Revisão do Plano Diretor**

**ATA - CMHIS****ATA Nº. 004/2023**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, em primeira chamada (não estavam todos presentes), iniciando-se em segunda chamada às 09h30min (horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, com os seguintes membros: Diego Zanoni Fontes (Diretor Presidente), Rodrigo Rodrigues de Lima (Representante da AGEHAB), Giovan Fonseca Coelho (Representante da UDAM), Geigue Alves da Silva (Representante da UDAM), Rodney Alves da Silva (Representante da UDAM), Jorge Roberto Nonato Menezes (Representante da Caixa Econômica Federal).

Primeiramente levamos ao conhecimento dos membros o pedido de afastamento definitivo, a pedido, da conselheira suplente Eliane da Silva Dias – representante do CREA/MS, indicando a substituição pelo senhor Guilherme Lopes Pagani, como representante do CREA/MS, pauta extraordinária, aprovada a substituição, passamos para deliberação e votação da seguinte pauta:

01) Disponibilização de verba, aproximadamente, no importe de R\$539.800,00 (quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, visando abastecimento de cartões destinados aos beneficiários do Programa Social Lote Urbanizado, que serão utilizados para auxiliar o custeio da construção de moradia social.

02) Disponibilização de verba, aproximadamente, no importe de R\$1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social, visando abastecimento de cartões destinados aos beneficiários do Programa Social Lote Humanizado para aquisição de materiais de construção para edificação de moradias sociais.

03) Recurso a ser liberado para aquisição de materiais, em razão do estado de emergência decorrente do temporal que assolou a cidade no dia 30/08/2023, os conselheiros discutiram e aprovam e autorizam a disponibilização do importe de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), para compra de telhas e materiais para realizar pequenos reparos, efetivado em habitações de interesse social assistida pela AGEHAB.

Em relação aos itens 01 e 02, o presidente da AGEHAB, explicou o objetivo dos cartões, pois consistirá na garantia da conclusão do projeto de forma igualitária e conjunta, para que todos, indistintamente, alcance moradia digna. Iniciada a votação, os membros presentes do Conselho aprovaram a proposta por unanimidade, autorizando a utilização do fundo, destinado para fornecimento de cartões, de verba, aproximadamente, no importe de R\$539.800,00 (quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), Lote Urbanizado e verba aproximadamente, no importe de R\$1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), para o programa Lote Humanizado, a serem utilizados nos respectivos projetos.

Em relação ao item 03 (três) da pauta, autorizam a disponibilização do importe de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), para compra de telhas e materiais, destinados as unidades habitacionais de Interesse social, que sofreram danos decorrentes de fortes ventos e chuva.

Fica registrado, a tempo, quando da publicação da nomeação dos integrantes do conselho Municipal de habitação de Interesse Social, no Decreto Nº 1.959 de 03 de fevereiro de 2023, para o biênio 2023 e 2024, não se fez registrar, como representante de Universidade Particular, o nome conselheiro Jackson Jotaro Takahashi.

O Presidente agradeceu a presença do(a)s Conselheiro(a)s. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva Borges, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Conselheiro(a)s Presentes:

- **Diego Zanoni Fontes**  
- **Rodrigo Rodrigues de Lima**  
- **Giovan Fonseca Coelho**  
- **Jorge Roberto Nonato Menezes**  
- **Geigue Alves da Silva**  
- **Rodney Alves da Silva**

**RESOLUÇÃO - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.  
Dispõe sobre Revogação de Resolução CMAS nº 001/2023.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 527ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30/08/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CMAS nº 001 de 15 de fevereiro de 2023, a qual dispunha sobre Grupo de Trabalho para análise do regimento Interno do CMAS.

Parágrafo único. Os trabalhos de estudo, análise e proposição de alteração de regimento interno do CMAS e de sua Lei de Criação serão realizados pelos membros da Comissão de Acompanhamento das Legislações e Normas do SUAS e CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Agosto de 2023.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**  
**(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)**

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 037 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de Membros na composição das Comissões Temáticas, Interna e permanente do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 527ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30/08/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Considerando a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, dada pelo Decreto municipal nº 2.524 de 17/08/2023 para o cumprimento de mandato no biênio 2023/2025.

Considerando os art. 14, 15 e 16 do Decreto nº 2.207 de 30 de outubro de 2019, que trata do Regimento Interno do CMAS e define suas Comissões.

DELIBERA:

Art. 1º - Nomear os membros para a composição das Comissões Temáticas, Internas e Permanente do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS no Biênio 2023/2025.

I. Comissão da Política de Assistência Social, Fiscalização e Monitoramento, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

Mônica Roberta Marin de Medeiros;  
Kelly Moreno Rodrigues;  
Márcia Adriana Freire Medeiros Alves;  
Tatiane Moreno Romero Zaurisio;  
Karina Bastiani Rodrigues;  
Carlos de Oliveira Silva;  
Dorca Soares de Lima;  
Daniela Olmos Lopes;  
Sofia Carolina Gonzalez Romero;  
Almara Luiza Rodrigues Marcano;  
Izaltina de Souza Coelho;  
Edileuza Gomes da Silva.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

Ekelis Cris Pires Sales Pina;  
Edineia de Arruda Ferreira;  
Ricardo de Mattos Sacco;  
Mariane Campo Oliveira;  
Priscilla Sayuri Akahoshi;  
Julia Lugnani;  
Marcelle Alessandra Santos Pereira;  
Judite Medeiros da Silva Marin;

**DELIBERAÇÕES - CMAS**

Cristiano Garcia Rodrigues;  
Elivelton Moreira de Farias;  
Paulo Sérgio Fogaça Almeida;  
Cyrano Morais Lopes.

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Karina Bastiani Rodrigues.

II. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

Mônica Roberta Marin de Medeiros;  
Daniela Olmos Lopes;  
Izaltina de Souza Coelho;  
Karina Bastiani Rodrigues;  
Tatiane Moreno Romero Zaurisio.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

Cristiano Garcia Rodrigues;  
Elivelton Moreira de Farias;  
Edineia de Arruda Ferreira;  
Priscilla Sayuri Akahoshi;  
Cyrano Morais Lopes.

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Mônica Roberta Marin de Medeiros.

III. Comissão de Acompanhamento a Legislação e Normas do SUAS e CMAS, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

Kelly Moreno Rodrigues;  
Sofia Carolina Gonzalez Romero;  
Dorca Soares de Lima.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

Ekelis Cris Pires Sales Pina;  
Marcelle Alessandra Santos Pereira;  
Ricardo de Mattos Sacco.

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Marcelle Alessandra Santos Pereira.

IV. Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais de Transferência de Renda (PBF), terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

Márcia Adriana Freire Medeiros Alves;  
Edileuza Gomes da Silva;  
Carlos de Oliveira Silva;  
Almara Luiza Rodrigues Marcano.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

Julia Lugnani;  
Paulo Sérgio Fogaça Almeida;  
Mariane Campo Oliveira;  
Judite Medeiros da Silva Marin.

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Márcia Adriana Freire Medeiros Alves.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Agosto de 2023.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**  
**(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)**

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 038 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de OSC junto ao CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 527ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30/08/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Considerando o procedimento de atualização do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS que está sendo realizado pelo órgão gestor.

Considerando a necessidade de expedição de ato referente ao deliberado pelo CMAS por meio da Ata nº 454/2020/CMAS, a qual aprova a baixa de inscrição conforme solicitado pela Entidade.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o cancelamento da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Dourados – CMAS, da Organização da Sociedade Civil – OSC Centro Social Maristas Dourados, CNPJ 84.433.275/0009-66 sob inscrição número 011 de 24/01/2006.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Agosto de 2023.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**  
**(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)**

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 039 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Revogação de Deliberações do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 527ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30/08/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Revogar a Deliberação CMAS nº 019 de 19 de abril de 2023, a qual dispunha sobre os prazos para análises de requerimentos de novas inscrições de OSCs no CMAS.

Parágrafo Único. Os requerimentos de inscrições protocolados junto ao Conselho de Assistência Social serão analisados por membros da Comissão de Política de Assistência Social, Fiscalização e Monitoramento, os quais darão andamento no processo de inscrição conforme preconizado em legislação vigente.

Art. 2º Revogar a Deliberação CMAS nº 020 de 19 de abril de 2023, a qual dispunha sobre a criação de Comissão de Acompanhamento do PROCAD.

Parágrafo Único. Os trabalhos referente ao acompanhamento do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único (PRO-CAD) serão realizados pela Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda (PBF).

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Agosto de 2023.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**  
**(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)**

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 040 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Aprovação de Ata nº 526/2023

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 527ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30/08/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Ata nº 526 da Reunião Extraordinária do CMAS de 21 de agosto de 2023.

**DELIBERAÇÕES - CMAS**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Agosto de 2023.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**  
**(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)**

---

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 041 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre Alteração no Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 527ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30/08/2023, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar alteração no calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. As reuniões passarão a serem realizadas nas últimas sexta-feiras de cada mês, exceto no mês de dezembro, conforme cronograma descrito abaixo:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Setembro/2023	29	Sexta-feira
Outubro/2023	27	Sexta-feira
Novembro/2023	24	Sexta-feira
Dezembro/2023	15	Sexta-feira
Janeiro/2024	26	Sexta-feira

Parágrafo único – As reuniões ordinárias ocorrerão na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Rosa Góes, 395 – Centro às 8h.

Art. 2º Poderão ocorrer a qualquer tempo, convocações para reuniões extraordinárias à critério do CMAS em datas diversas às do cronograma do art. 1º, observado o regimento interno.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Agosto de 2023.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**  
**(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)**

**PORTARIAS - PREVID**

**Portaria de Benefício nº. 089/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor WILLIAM LEITE DA SILVA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor WILLIAM LEITE DA SILVA, matrícula 61381-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professor de Sala de Tecnologia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

**PORTARIAS - PREVID**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de agosto de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

---

**PORTARIA Nº 081/2023/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO, matrícula n.º 16, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2022/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

---

**PORTARIA Nº 082/2023/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal PALOMA GANCEDO, matrícula n.º. 19, ocupante do cargo de Contadora Previdenciária, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

---

**PORTARIA Nº 083/2023/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANDREA LONDERO BONATTO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 502026-4, ocupante do cargo de Contador, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIAS - PREVID****PORTARIA Nº 084/2023/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal DHIEGO TROQUEZ, matrícula n.º 14, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 080/2023/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIELLE LOPES COELHO, matrícula n.º 114764070-2, ocupante do cargo de Assistente de Serviços administrativos, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo de 19/05/2021 à 18/05/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**LICENÇA AMBIENTAL**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DOURADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados-MS, a Licença Simplificada - LS para atividade de Laboratório Clínico, localizada na Rua Camilo Ermelindo da Silva, 285, Centro, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INSTITUTO NEUROLOGICOLTDA- EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº 2255 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLINICA MEDICA CAROLINA SILVA PEDROLLO LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS para Atividade médica ambulatorial com realização de procedimentos e exames e Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua Melvin Jones, nº 1185, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BR LOG DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 02 LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados /IMAM de Dourados (MS), a Licença de Prévia – LP para a atividade de Loteamento Logístico e Pavimentação Urbana, localizada na Rodovia MS 156, Zona Rural, próximo ao Distrito Industrial no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Nino Comércio e serviços de rebobinagem Ltda, requereu do instituto de meio ambiente de Dourados – IMAM – Dourados – MS a licença ambiental simplificada (LAS) para atividade de comércio e serviços de rebobinagem, localizada na rua Coronel Ponciano Pereira de Mattos, 1415 Sala 01 – Vila Alba – no município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.